



## DECRETO Nº 1087, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Este documento foi PUBLICADO em 13/01/17 tendo sido afixado em local visível ao público no período de 13/01/17 a 28/01/17

*Abre crédito suplementar com recursos de redução orçamentária e de superávit financeiro apurado no exercício de 2016.*

Visto

O prefeito municipal de Tio Hugo, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 926/2016, de 26 de dezembro de 2016,

**CONSIDERANDO**, a disponibilidade de recursos financeiros remanescentes do exercício de 2016 e o objetivo de investi-los nas ações específicas a que se destina cada recurso;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reforço orçamentário em diversas rubricas para apropriação de despesas destinadas ao andamento dos serviços públicos, eis o objetivo do registro correto e transparente das despesas públicas;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 102.817,51 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Um Centavos), ao orçamento vigente, como segue:

- 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
  - 05 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO SUPERIOR
    - 2016 - AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR
      - 301 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 411,12
      - 1143 - PASSE LIVRE R\$ 411,12
- 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
  - 10 - FUNDEB
    - 2077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%
      - 87 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
      - 31 - FUNDEB R\$ 1.000,00
- 05 - SECRETARIA DA SAÚDE
  - 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
    - 1020 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE
      - 777 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
      - 4521 - PMAQ - Progr de Melhoria do Acesso e da Qualidade R\$ 3.000,00
- 05 - SECRETARIA DA SAUDE
  - 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2034 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	R\$ 3.600,00
381 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.600,00
4521 - PMAQ - Progr de Melhoria do Acesso e da Qualidade	
07 - SECRETARIA DE OBRAS	
01 - SECRETARIA DE OBRAS	
1032 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$ 68.019,07
770 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 68.019,07
1148 - Pav. Boa Esperança	
07 - SECRETARIA DE OBRAS	
01 - SECRETARIA DE OBRAS	
1036 - INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 15.000,00
770 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 15.000,00
1 - LIVRE	
07 - SECRETARIA DE OBRAS	
01 - SECRETARIA DE OBRAS	
2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 3.787,32
829 - 4490.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 3.787,32
1146 - M. CIDADES PAV 2015	
09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2048 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 3.000,00
381 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
1 - LIVRE	
09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049 - MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL	R\$ 5.000,00
521 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
1145 - PAIF	

**Art. 2º** A cobertura para os créditos a que se refere o artigo 1º se dará através de superávit financeiro apurado no exercício de 2016 no valor de R\$ 94.817,51 e mediante a seguinte redução orçamentária:

09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049 - MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL	R\$ 5.000,00
381 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
1145 - PAIF	
10 - ENGARGOS ESPECIAIS	
01 - ENGARGOS ESPECIAIS	
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.000,00
958 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 3.000,00
1043 - RISCOS FISCAIS	



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESUMO

- a) R\$ 94.817,51 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1, 31, 1143, 1146, 1148, 4521).
- b) R\$ 8.000,00 - Suplementar por Redução de Verba.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**PAULO CESAR PEREIRA**  
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças